



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 203/2011

Processo nº 227/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 163/2011, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 114.517,70.**

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 114.517,70 (Cento e quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e setenta centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, motiva pela Fonte de Recurso 1113 – Agentes de Leitura, e, pela Fonte de recurso – 1 – Recursos Próprios.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução orçamentária nas unidades que nomina.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei que autoriza o Município a abrir crédito especial no valor de R\$ 114.517,70, **apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.

Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045